



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1347/2013, 22 de julho de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **82.000,00** (oitenta e dois mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário		
2060100122.057000 - Manutenção do Depto. de Fomento Agropecuário		
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 445	R\$	22.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica - 000 - 447	R\$	10.000,00
12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
12.20 - Departamento de Recursos Hídricos		
1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 502	R\$	50.000,00
TOTALR\$	82.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário		
2060100122.058000 - Programa Melhoramento genético do gado leiteiro		
4.4.90.52.00.00.00 - Equip. e Material Permanente - 000 - 449	R\$	7.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário		
2060100131.043000 - Construção de Abastecedouros Comunitários		
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 450	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica - 000 - 451	R\$	15.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
11.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes		
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica - 000 - 483	R\$	50.000,00
TOTALR\$	82.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de julho de 2013.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 / 7 / 2013

Página: 01. ed. 604


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal